



## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de um Refrigerador tipo Frost Free para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura da ALEMS, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

### 2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação visa equipar o refeitório que será inaugurado no início de 2025, atendendo os servidores e funcionários e terceirizados na sede da ALEMS. os filtros serão de uso geral da ALEMS.

### 3. DO LOCAL DE ENTREGA:

3.1. O refrigerador deverá ser entregue no Prédio da Assembleia Legislativa – MS, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 09 - Parque dos Poderes – Campo Grande – MS, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação, através de requisição ou ordem de fornecimento, incluso o frete, respeitando-se as características mínimas exigidas e as respectivas quantidades;

### 4. DO PRAZO DE ENTREGA:

4.1. O prazo de entrega dos produtos solicitados será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da solicitação;

### 5. DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	MATERIAL			
		UN.	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	REFRIGERADOR - TIPO: FROST FREE; CAPACIDADE APROXIMADA: 1.000 LITROS; FROST FREE, 2 PORTAS; COR: PRETA; VOLTAGEM: 110 V; REFRIGERAÇÃO: POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADO DE AR INTERNO, GARANTINDO UMA MAIOR HOMOGENEIDADE NA TEMPERATURA INTERNA; PUXADOR: ANATÔMICO DE ALTA RESISTÊNCIA; DISPLAY: DIGITAL MOSTRANDO TEMPERATURA; PORTAS: DUAS PORTAS DE VIDRO DUPLO TEMPERADO, COM VISOR TRANSPARENTE COM TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE, COM ISOLAMENTO TÉRMICO E BAIXA EMISSÃO DE CALOR, COM SISTEMA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS. COM BORRACHAS DE VEDAÇÃO	UN.	01	R\$ 13.316,92	R\$ 13.316,92



MAGNÉTICAS REMOVÍVEIS, RESISTENTES E DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO.; POSSUI (2): FUNÇÃO DE DEGELO AUTOMÁTICO PERMITE MANTER A CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO OTIMIZADA. REMOÇÃO AUTOMÁTICA DE CONDENSAÇÃO, NÃO REQUER DRENO; GABINETE INTERNO: EM AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÃO EXTERNA: APROXIMADA EM "CM" (COMPATIBILIZAR COM VOLUME ÚTIL, ÁREA DA UNIDADE E DISPONIBILIDADE DE MERCADO); MEIO REFRIGERANTE: LIVRE DE CFC.				
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 13.316,92</b>	

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos devidos a **Contratada** serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do refrigerador, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e vistas, por servidor da Secretaria de Infraestrutura da ALEMS.

6.2. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos (TRIBUTOS FEDERAIS/INSS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

## 7. DO REAJUSTE DE PREÇO:

7.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 124, alínea "d" da Lei 14.133/21.

7.3. Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a ASSEMBLEIA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

7.4. O Valor global dos materiais será de **R\$ 13.316,92 (treze mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos)**, valor este compatível com a oferta praticada no mercado.

## DOTAÇÃO:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101**





**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL  
ESTADO DO PANTANAL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79 031-901  
Tel.: (67)3389 6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.gov.br

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.01101.01.031.0001.2001.0001**

**FONTE DE RECUSO: 1500**

**NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.12**

**DESCRIÇÃO DA DESPESA: APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**

#### **8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EMPENHO:**

8.1. O prazo de vigência do empenho é de 60 (sessenta) dias.

#### **9. DA ENTREGA, DO ACEITE, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS, DA GARANTIA DO PRODUTO E VALIDADE.**

9.1 – O refrigerador deverá ser entregue diretamente no Prédio da Assembleia Legislativa – MS, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 09 - Parque dos Poderes – Campo Grande – MS, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação, através de requisição ou ordem de fornecimento, incluso o frete, respeitando-se as características mínimas exigidas.

9.2 - A licitante Contratada obriga-se a fornecer os produtos, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta/Orçamento, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

9.3 - O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 18, III, e 40, II da Lei Federal nº 14.133/21, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações dos produtos e prazo de validade.

9.4 – Recebido os produtos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

9.5 – Serão recusados os produtos que não atenderem às especificações constantes no empenho e/ou que não estejam adequados para uso, devendo a Contratada proceder a substituição na forma dos subitens 9.2 e 9.3, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação.

9.6 - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.



**9.7** - Os produtos deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, deverão ainda conter especificações das características peculiares de cada

#### **10. DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1. Cabe a **Contratante**, a seu critério e através de servidor designado pela Secretaria de Infraestrutura, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, a **Contratada** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processo de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.

#### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**I** – Entregar os produtos, objeto deste Processo, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Termo;

**II** – Manter, durante a execução do Processo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

**III** – Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

**IV** – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros;

**V** – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

**VI** – Responder perante o **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste Contrato;

**VII** – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;

**VIII** – Instruir o fornecimento do objeto deste Processo com as notas fiscais



correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);

**IX** – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

**X** – Licitante se compromete a entregar O refrigerador licitado, onde o prazo de garantia *não pode ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto.*

**XI** – Não transferir em hipótese alguma o fornecimento a terceiros.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**I** – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;

**II** – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto contratado;

**III** – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Processo;

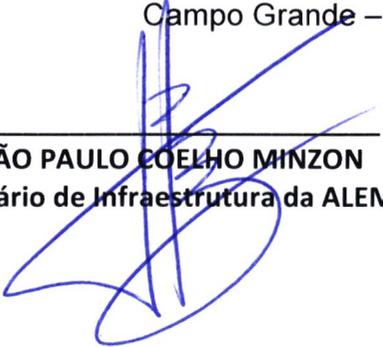
**IV** – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento das assumidas;

**V** – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**VI** – Fiscalizar o presente através de servidor designado pela Secretaria de Infraestrutura da ALEMS;

**VII** – Acompanhar o fornecimento dos produtos efetuado pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão dos mesmos.

Campo Grande – MS, 18 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO PAULO COELHO MINZON**  
Secretário de Infraestrutura da ALEMS



